



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL

LEI 386/2010, de 01 de dezembro de 2010

Ementa: Cria cargos permanentes no Programa de Saúde da Família e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de minhas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos no quadro de servidores permanentes deste Município:

I – 6 (seis) cargos de Enfermeira do Programa de Saúde da Família - PSF, com vencimento de **R\$ 2.420,00** (dois mil, quatrocentos e vinte reais);

II – 6 (seis) cargos de Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, com vencimento de **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais);

III – 6 (seis) cargos de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, com vencimento de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais);

IV – 6 (seis) cargos de Odontólogo do Programa de Saúde da Família - PSF, com vencimento de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais);

V – 6 (seis) cargos de Assistente de Consultório Odontológico do Programa de Saúde da Família - PSF, com vencimento de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais);

VI – 6 (seis) cargos de recepcionista do Programa de Saúde da Família - PSF, com vencimento de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais);

VII – 1 (um) cargo de Coordenador de Atenção Básica, com vencimento de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais);

Art. 2º No prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, o Poder Executivo publicará Decreto com as atribuições dos cargos criados por esta Lei.

Art. 3º Ficam reajustados para **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais) os vencimentos básicos dos seguintes cargos do quadro de servidores permanentes do Município:

- I. Agente de Vigilância Sanitária;
- II. Auxiliar de Enfermagem;
- III. Auxiliar de Serviços Gerais;
- IV. Porteiro;
- V. Vigia;
- VI. Merendeira;
- VII. Escriturário;
- VIII. Pedreiro;
- IX. Recepcionista;
- X. Agente de Controle de Endemias;
- XI. Agente Comunitário de Saúde;
- XII. Auxiliar Bibliotecário;
- XIII. Técnico em gesso;

PUBLICADO
EM 01/12/2010

José Geovane Bezerra
Prefeito
CDE Nº 085.015.304-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL

- XIV. Atendente de Consultório Odontológico;
- XV. Assistente de Consultório Odontológico;
- XVI. Mecânico;
- XVII. Telefonista;
- XVIII. Digitador.

Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei 354/2009, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo único da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta das dotações específicas do Orçamento do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Camocim de São Félix, PE, 01 de dezembro de 2010


José Geovane Bezerra
Prefeito

PUBLICADO
EM 01/12/2010




PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL

ANEXO ÚNICO DA LEI 386/2010

ANEXO I DA LEI 354/2009 - QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTES DO MUNICÍPIO:

Número de Cargos	Denominação do Cargo	Vencimento Básico
03	Advogado	R\$ 813,25
05	Agente de Vigilância Sanitária	R\$ 510,00
10	Assistente Administrativo	R\$ 750,00
05	Assistente Social	R\$ 750,00
30	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 510,00
250	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 510,00
30	Porteiro	R\$ 510,00
30	Vigia	R\$ 510,00
30	Merendeira	R\$ 510,00
05	Dentista Ambulatorial	R\$ 650,00
02	Eletricista	R\$ 600,00
15	Enfermeira Plantonista	R\$ 700,00
14	Escriturário	R\$ 510,00
03	Farmacêutico	R\$ 800,00
20	Médico Plantonista	R\$ 3.919,20
05	Pedreiro	R\$ 510,00
30	Motorista	R\$ 580,00
10	Recepcionista	R\$ 510,00
06	Agente de Controle de Endemias	R\$ 510,00
38	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 510,00
01	Tesoureiro	R\$ 700,00
01	Tesoureiro do Fundo M. Saúde	R\$ 700,00
01	Tesoureiro do Fundo M. Educação	R\$ 700,00
03	Técnico de Controle Interno	R\$ 1.007,00
03	Auxiliar Bibliotecário	R\$ 510,00
01	Veterinário	R\$ 800,00
05	Operador de Máquinas	R\$ 650,00
02	Nutricionista	R\$ 950,00
02	Fisioterapeuta	R\$ 1.100,00
01	Técnico em Raio-X	R\$ 600,00
10	Médico Ambulatorial	R\$ 1.100,00
02	Psicólogo	R\$ 950,00
02	Técnico de Laboratório	R\$ 600,00
01	Técnico em Gesso	R\$ 510,00
292	Professor de Nível Superior	R\$ 600,00
04	Professor de Educação Física	R\$ 600,00
04	Professor de Matemática	R\$ 600,00
04	Professor de Química	R\$ 600,00
04	Professor de Física	R\$ 600,00
01	Professor de Geografia	R\$ 600,00
02	Atendente de Consultório Odontológico	R\$ 510,00
02	Assistente de Consultório Odontológico	R\$ 510,00

PUBLICADO

EM. 10/12/2010

José Geovane Bezerra
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL

02	Mecânico	R\$ 510,00
03	Telefonista	R\$ 510,00
05	Digitador	R\$ 510,00
02	<i>Técnico Ambiental</i>	R\$ 800,00
02	<i>Técnico Agrícola</i>	R\$ 800,00
01	<i>Fiscal de Obras</i>	R\$ 600,00
01	<i>Fiscal de Tributação</i>	R\$ 600,00
02	<i>Fonoaudiólogo</i>	R\$ 1.000,00
02	<i>Agente Social</i>	R\$ 550,00
06	Enfermeira do PSF	R\$ 2.420,00
06	Médico do PSF	R\$ 5.100,00
06	Técnico de Enfermagem do PSF	R\$ 510,00
06	Odontólogo do PSF	R\$ 2.000,00
06	Assistente de Consultório Odontológico do PSF	R\$ 510,00
06	Recepcionista do PSF	R\$ 510,00
01	Coordenador de Atenção Básica	R\$ 2.000,00

Jose Geovane Bezerra
Prefeito
CPE Nº 095.015.004.00

PUBLICADO
EM 12/12/2010